

**PORTARIA Nº 76/UNOESC-R/2019.**

**Nomeia o Editor-chefe e os Editores-assistentes da Revista Espaço Jurídico: Journal of Law [EJLL].**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear o Editor-chefe e os Editores-assistentes da Revista Espaço Jurídico: Journal of Law [EJLL], conforme segue:

**I – Espaço Jurídico/Journal of Law:**

- a) **Editor-chefe:** Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e Cruz.
- b) **Editores-assistentes:**
- Carlos Luiz Strapazzon.
  - Darléa Carine Palma Mattiello.
  - Cláudia Cinara Locateli.
  - Jéffson Menezes e Sousa (PPGD | Uniceub).
  - Paulo Júnior Trindade dos Santos.
  - Regina Stela Corrêa Vieira.
  - Wilson Steinmetz.

**Art. 2º** O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 3º** São atribuições do **Editor-chefe:**

- I. Administrar a redação da Revista e fixar, juntamente com os Conselheiros, a política editorial;
- II. Manter atualizado o quadro de membros do Conselho Editorial, da Equipe Editorial e de revisores *ad hoc* do periódico;
- III. Dar ampla divulgação às edições da revista junto à comunidade científica;
- IV. Estabelecer relacionamento com outros editores científicos na área do periódico que edita;
- V. Promover melhorias contínuas nas condições de publicação do periódico;
- VI. Proceder à chamada de artigos para o periódico que coordena;
- VII. Receber, apreciar, enviar aos avaliadores pares e decidir quanto à publicação dos artigos submetidos à Revista pelo sistema SEER;
- VIII. Conhecer e se aprofundar nos passos do sistema SEER no que se refere ao serviço editorial;
- IX. Estabelecer o planejamento gráfico da Revista, em consonância às disposições da produção gráfica da Editora Unoesc;

- X. Manter atualizada a publicação do periódico, de acordo com a política de periodicidade adotada.

**Art. 4º** São atribuições do **Editor-assistente**:

- I. Assessorar o Editor-chefe em suas atribuições de: planejamento estratégico, regramento, avaliação preliminar de artigos, acompanhamento de avaliação, edição;
- II. Concluir o procedimento de distribuição e decisão editorial no prazo máximo de 60 dias;
- III. Cumprir as metas e objetivos estratégicos e operacionais do periódico;
- IV. Desenvolver atividades delegadas pelo Editor-chefe;
- V. Substituir o editor-chefe quando necessário.

**Art. 5º.** Estabelecer que a atividade não terá remuneração específica sendo esta uma ação inclusa nas horas de trabalho já contratadas.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 70/Unoesc-R/2017.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 11 de outubro de 2019.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**